AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025, onde fui em cumprimento ao mandado de nº 21, passado nos autos de nº 00010190520158130446, que corre perante a Única Vara/Juizado Especial Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, que tem como autor/exequente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG** e réu/executado **MARCELO HENRIQUE DE MELO ALVES,** observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem descrito no mandado, cuja descrição é a seguinte:

Um lote de terreno nesta cidade de Nepomuceno, na Rua Izidoro Zacaroni, nº 30, bairro Serra Negra, que mede 17,65m de frente e fundo, por 13,60m de comprimento, em ambos os lados, perfazendo a área de 240,00 m2, confrontando por um lado com a outra parte desdobrada do terreno e da Casa Silva Ltda, e pela frente, com a via pública, avaliado por mim em **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Obs.: o imóvel penhorado nos autos foi um lote de terreno, porém no local encontra-se edificada uma casa com 06 cômodos, sendo uma cozinha de fora coberta de telhas de eternit e piso em cimento e os demais cômodos cobertos de laje, sendo: uma copa, uma sala, dois quartos, um banheiro, uma garagem coberta, em razoável estado de conservação, sendo uma construção antiga.

Fonte de consulta: preço de mercado.

Nada mais a avaliar, dei por encerrada a diligência, que vai assinada por mim Oficial de Justiça Avaliador.

Leandro de Souza Olimpio Ribeiro
Oficial(a) de Justiça